



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 005/2020
PROCESSO Nº 23223.002158/2020-57

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 012/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 012/2020 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 012/2020 através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **Total Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 29.386.708/0001-04, de acordo com o disposto Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e subsidiariamente do Decreto nº 7983, de 08 de abril de 2013, bem como, no que couber, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme solicitação da empresa Total Engenharia e Construções Ltda e Requerimento de Reajuste Contratual da fiscalização do contrato 012/2020, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado nos períodos de **agosto de 2020 a agosto de 2021 e agosto de 2021 a agosto de 2022**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato é a contratação do serviço de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia visando a adequação do Campus São João Del Rei às normas de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação dos reajustes de **16,9768% (dezesseis inteiros, nove mil setecentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento)**, e **11,5808% (onze inteiros, cinco mil oitocentos e oito décimos de milésimos por cento)** correspondentes respectivamente ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* nos períodos de **28 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2021 e 28 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2022**, conforme calculadora de Índices do Compras.gov, considerando que a data da apresentação da proposta foi em **28 de agosto de 2020**.

3.2. O valor sobre o qual deverá incidir o primeiro reajuste de preço é de **R\$45.305,87 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)** referente aos itens ainda não finalizados, conforme informado pela fiscalização do contrato.

3.3. Detalhamento do reajuste:



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Reajuste	Período	Base Cálculo	% INCC-DI Acumulado	Valor Reajuste
1º	28/08/2020 a 28/08/2021	R\$ 45.305,87	16,9768%	R\$ 7.691,48
2º	28/08/2021 a 28/08/2022	R\$ 52.997,35	11,5808%	R\$ 6.137,52
			Total do reajuste	R\$ 13.829,00

3.3. Considerando que o valor original do contrato é de **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, com o valor total do reajustamento de **R\$ 13.829,00 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 73.429,00 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 3.671,45 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Projeto Básico.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade de Gestão: 158123
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0140N
NE: 2023NE000257

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 21 de julho de 2023.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais